

PROJETO DE LEI



Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial no Município de Belém o Futebol Pelada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém o Futebol Pelada.

Parágrafo Unico. Para efeito desta Lei considera-se Futebol Pelada a reunião de pessoas que tenham vínculo familiar ou de amizade para formar times de futebol de campo, de arena ou de quadra, que não pertençam a nenhuma federação esportiva, com o objetivo de lazer ou disputas em torneios esportivos.

Art. 2°. Fica estabelecida a data de 07 de dezembro como Dia Municipal do Futebol Pelada, passando a integrar o calendário oficial de eventos deste Município quando, na oportunidade, a Câmara Municipal deverá realizar uma sessão solene homenageando a todos que preservam esta cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 05 de junho de 2017.

Vereador





JUSTIFICATIVA

O patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Diante desta definição de nossa Constituição Federal constatei que em nosso Município existe uma prática que esta presente no final de semana da cidade, é a já tradicional "peladinha do final de semana".

Futebol Pelada é a reunião de pessoas que tenham vínculo familiar ou de amizade para formar times de futebol de campo, de arena ou de quadra, que não pertençam a nenhuma federação esportiva, com o objetivo de lazer ou disputas em torneios esportivos.

Esta prática tem tamanha influência que existem colunas nos jornais, programas de rádio e até de televisão direcionados a informar dos resultados dos jogos ou informando os futuros torneios.

Por esta razão é que apresento este Projeto de Lei que "reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial no Município de Belém, o Futebol Pelada, e dá outras providências", para o qual peço aprovação.